



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.070, de 20 de dezembro de 1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo - RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando o incremento da inseminação artificial de bovinos.

Parágrafo único - Uma via do convênio de que trata o "caput" deste artigo fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTO CRISTO, 20 de dezembro de 1994.

*Canisio Ost*

Bel. Canisio Ost,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

*Maria Ester*

Maria Ester H. Philippsen,  
Secretária da Administração.

**SANTO  
CRISTO**

a força da comunidade  
governo municipal

Rua 25 de Julho, 133 - Fone: (055) 541-1005  
CEP 98960-000 - Santo Cristo - RS